

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AOS CONTRATOS REFERENTES AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-CR, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E CT 073/2025 CARLOS PORTELA PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 25.422.416/0001-29 CT 074/2025 BENTO DO NASCIMENTO VIEIRA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 003.935.018-50; CT 075/2025 DALVA ROSA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF/MF 250.366.638-88; CT Nº 076/2025 MARIA CLEUMA FERREIRA DOS ANJOS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 05.074.454/0001-20; CT 077/2025, MARIA OTILIA BARBOSA OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 009.204.615-06; CT 078/2025, MARIA QUITÉRIA SOUZA OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/MF 639.826.925-04; CT 079/2025, MARLENE FAGUNDES DE OLIVEIRA PAES, INSCRITA NO CPF/MF Nº 066.549.945-07; CT Nº 080/2025 MARIA NILZA DOS ANJOS, INSCRITO NO CNPJ/MF 36.014.625/0001-50; CT 081/2025, POLIANA CELESTINA DE SANTANA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 980.969.745-72; CT 082/2025, UÍLIAM JOSÉ DE SOUZA, INSCRITO NO CPF/MF Nº 031.692.825-90; CT 083/2025 VIVIANE PEREIRA LOPES, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 50.692.945/0001-90 CT 084/2025, ZENILDA PAIXÃO DE SOUZA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 493.930.065-04, ASSINADOS EM 21 DE MAIO DE 2025, E O CONTRATO Nº 106/2025, MENDES ARAÚJO REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.353.372/0001-06, ASSINADO EM 15 JULHO DE 2025.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 “**CONTRATANTE**”, resolve modificar unilateralmente os **Contratos nº 073/2025; 074/2025; 075/2025; 076/2025; 077/2025; 078/2025; 079/2025; 080/2025; 081/2025; 082/2025; 083/2025; 084/2025, 106/2025**, vinculados ao Credenciamento Público nº 002/2025-CR, que tem por objeto credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, visando a prestação de serviços no fornecimento de refeições completas (almoço e/ou jantar); bolos; salgados; doces (trufas, brigadeiros, mini churros); cachorro quente; lanche natural; bebida láctea com achocolatado (chocolate quente); mingau; salada de frutas, em atendimento as demandas da Administração Pública Municipal de Ibitiara – Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar os Contratos nº **073/2025; 074/2025; 075/2025; 076/2025; 077/2025; 078/2025; 079/2025; 080/2025; 081/2025; 082/2025; 083/2025; 084/2025**, de 21 de maio de 2025, e **106/2025** de 15 de julho, em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir novo Elemento de Despesa além dos já existentes na avença inaugural:

Elem Desp:3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº 073/2025; 074/2025; 075/2025; 076/2025; 077/2025; 078/2025; 079/2025; 080/2025; 081/2025; 082/2025; 083/2025; 084/2025, 106/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, nos termos do artigo 176 da Lei 14.133/21.

Ibitiara-BA, 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO